

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO IPREVITA, REGIDO PELO EDITAL N. 01/2013.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do Capítulo I, item 1.2.2, do Edital n. 01/2013, o Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal do IPREVITA tem validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato do Diretor-Presidente do IPREVITA em 19 de dezembro de 2013 e publicado no Jornal Oficial do Município de Itapemirim em 20 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO proposta do Diretor Administrativo-Financeiro do IPREVITA, no sentido de prorrogar o referido prazo de validade;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, a contar de 21 de dezembro de 2015, o prazo de validade do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal do IPREVITA, regido pelo Edital n. 01/2013, cuja homologação foi publicada em 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 10 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br